

PROCESSO LICITATÓRIO N° 097/2023

TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.

JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - DECISÃO

A **Comissão Permanente de Licitação**, em observância aos termos do Edital de referência, reuniu-se para examinar e julgar a documentação de habilitação, relativas à Tomada de Preços n° 005/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.**

Participou da abertura do certame as licitantes **HPS CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CONSTRUTORA SBM LTDA, PM COSTA NETO CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA LTDA - ME, RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, JTS CONTRUÇÕES, JCM CONSTRUÇÃO LTDA-ME, ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - EPP.**

Na sessão do dia 26/12/2023 foi procedida a **abertura do envelope N° 01 - Documentação de Habilitação.** Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação suspendeu a sessão em conformidade com o item 6.2 do Edital, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados juntamente com a equipe técnica de engenharia.

A Presidente encaminhou o processo para análise com o apoio técnico do engenheiro consultor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras de e Serviços Públicos, o Eng. Hazziel Heleno Bezerra, CREA 32271 DPE o qual, apresentou parecer quanto à análise dos documentos de habilitação, que passa a fazer parte integrante desse Relatório de Julgamento, relatando que as licitantes **HPS CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CONSTRUTORA SBM LTDA, RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, JTS CONTRUÇÕES LTDA - EPP, JCM CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - EPP** atenderam aos requisitos do edital. A licitante **PM COSTA NETO CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA LTDA - ME**, apresentou CAT operacional não atendendo as quantidades, descumprindo assim ao item 5.1.12 do do edital.

Em seguida, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou que fosse efetuada a consulta via internet da autenticidade dos documentos apresentados pelas licitantes, sendo constatada a autenticidade, a após a análise dos documentos apresentados, salientando que o julgamento é tipo menor preço global, a Presidente da CPL decidiu por **HABILITAR** as licitantes **HPS CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CONSTRUTORA SBM LTDA, RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, JCM CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - EPP** e **INABILITAR** as licitantes **PM COSTA NETO CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA LTDA - ME**, apresentou CAT operacional não atendendo as quantidades, descumprindo assim ao item 5.1.12 do do edital, bem como não apresentou o comprovante do recolhimento da garantia junto a Tesouraria da Secretaria de Finanças da Prefeitura Escada/PE, descumprindo assim o item 5.1.20 do edital, e **JTS CONTRUÇÕES LTDA - EPP** por não apresentar o comprovante do recolhimento da garantia junto a Tesouraria da Secretaria de Finanças da Prefeitura Escada/PE, descumprindo assim o item 5.1.20 do edital, e por apresentar a Certidão de regularidade Municipal vencida, descumprindo assim o item 5.1.5 do edital.

DECISÃO

À vista do julgamento dos documentos de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação, decidiu **HABILITAR** as licitantes **HPS CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CONSTRUTORA SBM LTDA, RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, JCM CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - EPP** por atendimento aos requisitos do edital e **INABILITAR** a licitante **PM COSTA NETO CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA LTDA - ME** por descumprimento ao item 5.1.12 e 5.1.20 do edital, e **JTS CONTRUÇÕES LTDA - EPP** por descumprimento ao item 5.1.5 e 5.1.20 do edital.

Decorrido o prazo sem interposição de recursos, a continuidade da sessão da licitação em referência, será no dia dia **05 de Janeiro de 2024 às 09h00min**, ficando a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei.

Publique-se na forma da lei.

Escada/PE, 26 de Dezembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO Presidente da CPL	WASTINEY SILVEIRA DE LIMA Secretário
FLÁVIA VALÉRIA DE OLIVEIRA SANTOS Membro de Apoio	ALISSON DA SILVA LEMOS COELHO Membro de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - DECISÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023 - PL N° 097/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.

À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação decidiu **HABILITAR** as licitantes **HPS CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CONSTRUTORA SBM LTDA, RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, JCM CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - EPP** por atendimento aos requisitos do edital e **INABILITAR** as licitantes **PM COSTA NETO CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA LTDA - ME** por descumprimento ao item 5.1.12 e 5.1.20 do edital, e **JTS CONTRUÇÕES LTDA - EPP** por descumprimento ao item 5.1.5 e 5.1.20 do edital, ficando a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei. Decorrido o prazo sem interposição de recursos, a continuidade da sessão da licitação em referência, será no dia dia **05 de Janeiro de 2024 às 09h00min**, ficando a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei.

ESCADA/PE, 26 de Dezembro de 2023.

Joyce de Barros Figueiredo

Presidente da CPL